

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2458832036



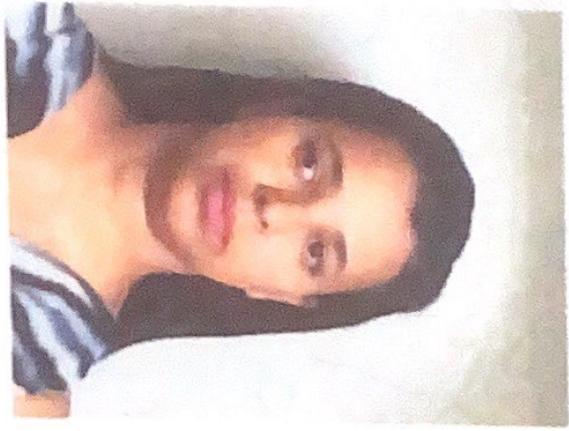
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
ADRIANA SILVA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2019



Adriana Silva

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/07/1980 CIANORTE/PR

4a DATA EMISSÃO
18/10/2022

4b VALIDADE
18/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6516611-9 SESP PR

4d CPF
008.144.389-70

5 Nº REGISTRO
07207161630

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDENIR DOS SANTOS

MARIA LETTE DA SILVA



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n. 1070
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE _____ **MATRÍCULA** _____
 _____ DOS SANTOS _____ **3142.0539**

ENDEREÇO _____ **NÚMERO** _____ **Nº LADO - Nº FRENTE** _____
 R ELYZEU KLOSTER _____ **203** _____
 Q05 D11 - JARDIM CAMPO BELO

CEP _____ **LOCAL** _____
 87.340-000 _____ MAMBORE

ROTEIRO DE LEITURA _____ **HIDRÔMETRO** _____ **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP** _____
 156-04-19-001-85015 _____ Y19AA0253314-4-1 _____ 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	0	14	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	13	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	13	16	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		AGUA	AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5			48,97	39,18
De 6 a 10m3	5	1,52		7,60	6,08
De 11 a 15m3	1	8,44		8,44	6,75

Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominado de Primeiro Contratante, Vendedor, o Sr. **Felipe Gauto Rosa** brasileiro, casado, mestre de obras, portador da C.I. RG n.º 12.839.000-6/PR; e do CPF n.º 063.300.469-30; residente e domiciliado na cidade de Mamborê – PR; e de outro lado e aqui denominada de Segunda Contratante, Compradora, a Sra. **Adriana Silva dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da C.I. RG n.º 6.516.611-9/PR; e do CPF n.º 008.144.389-70; residente e domiciliada na cidade de Mamborê - PR; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que o Primeiro Contratante é senhor e legítimo proprietário do Direito de Uso da Data de Terras com área de 64,60m², contendo uma casa de alvenaria com 44,20m², situada na Rua: Maximino Francisco Fantin, n.º 69, no perímetro urbano da cidade de Mamborê - PR; e através do presente resolve vendê-la a Segunda Contratante, conforme condições seguintes.

Segunda – O valor justo e combinado entre as partes, para pagamento referente à venda do imóvel acima citado, é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), pagos no ato da assinatura contratual no qual o Primeiro Contratante dá plena e irrevogável quitação.

Terceira – Que o Primeiro Contratante entrega o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer tipos de ônus e dívida real, ficando a partir da data de posse sob-responsabilidade única e exclusiva da Segunda Contratante.

Quarta – Que a Segunda Contratante toma posse do imóvel a partir da presente data contratual.

Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados a darem continuidade ao presente até o seu final.

Felipe Gauto Rosa *Adriana Silva dos Santos*

NOTA SE PROTESTOS
MAMBORÊ - PR

Sexta – As partes de comum acordo elegem o Foro da comarca de Mamborê – PR; para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê-PR, 25 de Setembro de 2024.


Felipe Gauto Rosa

Felipe Gauto Rosa

Adriana Silva dos Santos

Adriana Silva dos Santos

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG:

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - CEP 87340-000 - Mamborê - PR
Tel. (44) 99881-3665 / (44) 99175-4872 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma como verdadeira de: **Adriana Silva Dos Santos**, dou fé. Mamborê, 25 de setembro de 2024.



Dirce
Dirce de Andrade Oliveira
Escrevente Juramentada
Port. 12/2024
CPF 648.562.169-53

Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominado Primeiro Contratante, Vendedor o Sr. **Antonio Felix dos Santos**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da C.I. RG nº 5.791.089-5/PR; e do CPF nº 815.119.069-87, residente e domiciliado na cidade de Mamborê - PR; e de outro lado aqui denominado Segundo Contratante, Comprador, o Sr. **Felipe Gauto Rosa**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da C.I. RG nº 12.839.000-6/PR; e do CPF nº 063.300.469-30, residente e domiciliado na cidade de Mamborê - PR; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que o Primeiro Contratante é senhor e legítimo proprietário, do direito de Uso da Data de Terras 64,60m² (Sessenta Quatro Virgula Sessenta Metros Quadrados), contento uma casa de alvenaria com 44,20m² (Quarenta Quatro Virgula Vinte Metros Quadrados), situado a Rua: Maximino Francisco Fantin, nº 69 - na cidade de Mamborê - PR; e através do presente resolve vendê-lo ao Segundo Contratante, conforme condições seguintes:

Segunda – O preço justo e combinado entre as partes, para pagamento da referida venda do imóvel acima citado; é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pagos no ato da assinatura contratual importância essa em que o Primeiro Contratante da plena e irrevogável quitação, mediante recibo, ficando assim a importância restante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25(vinte e cinco) parcelas iguais e consecutivas na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, sendo o vencimento da primeira em 16 de Abril de 2022 e a última em 16 de Maio de 2024, mediante recibo, pagamento todo dia 16 de cada mês.

Terceira - E que o Segundo Contratante toma posse do imóvel no ato da assinatura contratual.

Quarta – Que o Primeiro Contratante entrega o referido imóvel livre e desocupado, e que o mesmo autoriza a

Antonio

Felipe Gauto R.

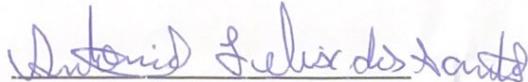
Prefeitura Municipal de Mamborê, a transferência do direito de uso após a quitação total da importância acima citada.

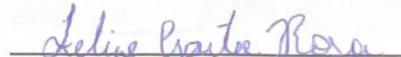
Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados ao presente em todos os seus termos.

Sexta – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Mamborê – PR; para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê-Pr, 16 de Março de 2022.


Antonio Felix dos Santos
"vendedor"


Felipe Gauto Rosa
"comprador"

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADRIANA SILVA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 6.516.611-9 -SESP/PR	CPF: 008.144.389-70
ENDEREÇO: RUA ELYZEU KLOSTER, N°203, EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9959-2404	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

DECLARANTE

ADRIANA SILVA DOS SANTOS



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADRIANA SILVA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 6.516.611-9 -SESP/PR	CPF: 008.144.389-70
ENDEREÇO: RUA ELYZEU KLOSTER, Nº203, EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9959-2404	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

OUTORGANTE

ADRIANA SILVA DOS SANTOS

